



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

0257

## LEI Nº 1.512/98

De 03 de Dezembro de 1998.

**"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA ABERTURA DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**LUIZ ANTONIO BRISOLA**, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o poder Executivo autorizado a Abrir por Decreto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 477.500,00 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), destinado a seguinte dotação orçamentária vigente:

elementos da despesa	funcional programática	cod. reduz. despesa	nome da despesa	valor R\$
02			GABINETE DO PREFEITO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3.0.0.0			DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0			DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0			PESSOAL	
3.1.1.1	03.07.021.2002	06	PESSOAL CIVIL	R\$ 32.000,00
3.1.3.0			SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2			OUTROS SERV TERC E ENC	R\$ 7.000,00
3.2.0.0			TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.3.0			TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
3.2.3.1	15.81.483.2008	94	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 19.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

Continuação ... Lei nº 1512, de 03 de Dezembro de 1998 - Folha 02

0258

elementos da despesa	funcional programática	cod. reduz. despesa	nome da despesa	valor R\$
03			EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA	
03.01			SERVIÇOS DE ENSINO	
3.0.0.0			DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0			DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0			PESSOAL	
3.1.1.1	08.41.190.2004	16	PESSOAL CIVIL	R\$ 39.000,00
3.2.2.0			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.2.0			TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	
3.2.2.2	08.42.188.2004	109	TRANSF. A EST E AO D. FED.	R\$ 65.000,00
3.2.3.0			TRANSF. A INST. PRIVADAS	
3.2.3.1	08.42.188.2008	18	SUBVENCOES SOCIAIS	R\$ 15.000,00
03.02			ESPORTES	
3.0.0.0			DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0			DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0			PESSOAL	
3.1.1.1	08.46.224.2002	24	PESSOAL CIVIL	R\$ 6.500,00
04			SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
04.01			GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
3.0.0.0			DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0			DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0			PESSOAL	
3.1.1.1	13.75.428.2002	31	PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00
3.1.1.1	13.76.447.1013	32	PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
3.1.1.3	13.75.428.2002	33	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 18.000,00
3.2.0.0			TRANSF CORRENTES	
3.2.3.0			TRANSF A INST PRIVADAS	
3.2.3.1	13.75.428.2008	37	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 50.000,00
05			PLANEJAMENTO OBRAS E VIAÇÃO	
05.01			ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3.0.0.0			DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0			DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0			PESSOAL	
3.1.1.1	04.15.087.1011	91	PESSOAL CIVIL	R\$ 6.000,00
3.1.1.1	10.58.323.2006	40	PESSOAL CIVIL	R\$ 8.000,00
3.1.1.1	10.60.325.2006	41	PESSOAL CIVIL	R\$ 24.000,00
3.1.1.1	10.60.328.2006	43	PESSOAL CIVIL	R\$ 9.000,00
3.1.1.1	16.91.575.2006	44	PESSOAL CIVIL	R\$ 24.000,00

*Handwritten signatures and initials, including 'JB' and a large signature.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

## "PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

Continuação ... Lei nº 1512, de 03 de Dezembro de 1998 - Folha 03

elementos da despesa	funcional programática	cod. reduz. despesa	nome da despesa	valor R\$
05.02			SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM	
3.0.0.0			DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0			DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0			PESSOAL	
3.1.1.1	16.88.534.2006	67	PESSOAL CIVIL	R\$ 28.000,00
3.1.2.0	16.88.534.2006	68	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00
07			ENCARGOS G DO MUNICIPIO	
07.01			RECURSOS S/ SUPERV SERV DE FINANÇAS	
3.0.0.0			DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0			DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0			PESSOAL	
3.1.1.3	15.82.492.2005	76	OBRIG PATRONAIS	R\$ 50.000,00

ART. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito, serão fornecidos por conta do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, conforme preceitua o artigo 43, parágrafo 1º e 3º, da Lei nº 4320, de 17 de Março de 1964.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 03 de Dezembro de 1998.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS  
DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje  
neste Cartório sob nº 3509  
Pilar do Sul, 11 de dezembro 1998  
Funcionário: *[assinatura]*

Sônia Aparecida de Góes Gomes Iório  
Primeira Substituta

*[assinatura]*  
LUIZ ANTONIO BRISOLA  
Prefeito Municipal

*[assinatura]*  
CÉLIO GARCIA DE SALES  
Secretário de Finanças e Planejamento

*[assinatura]*  
MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES  
Secretária dos Negócios Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

*[assinatura]*  
AMAURI DE GÓES  
Aux. de Secretaria III